



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.355.463/0001-88

LEI Nº 945/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

**INSTITUI A CAMPANHA AGOSTO LILÁS NO
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das duas atribuições, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de São Miguel/RN, a Campanha Agosto Lilás, a ser realizada, anualmente, durante o mês de agosto.

Parágrafo único - A Campanha Agosto Lilás será incluída no Calendário oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - A Campanha Agosto Lilás tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 3º - Para consecução de seu objetivo a Campanha Agosto Lilás prevê a realização de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, utilização de redes sociais, eventos e seminários durante todo o mês de agosto para o público em geral.

Parágrafo único - As atividades previstas no caput poderão ser realizadas pelo órgão competente do Poder Executivo de forma articulada com suas secretarias, tendo como opção firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.355.463/0001-88

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

LEI Nº. 945/2021, de 03 de novembro de 2021

**INSTITUI A CAMPANHA AGOSTO LILÁS NO MUNICÍPIO DE SÃO
MIGUEL/RN.**

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Municipal nº 945/2021, de 03/11/2021, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 03 de novembro de 2021

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal